



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Portaria Nº 24/2022, de 05 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a publicação da Comissão Ampliada para estudo e levantamento de dados no processo de Re-elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila e dá outras providências.
- **Portaria SESAU Nº 66/2022, de 08 de Fevereiro de 2022**
- **Termo de Rescisão Amigável Contrato Nº 110/2021 - Processo Administrativo nº 1479/2022**
- **Extrato do Termo Aditivo do Convênio Residencial do Parque I APF 0367.228-99**
- **Extrato do Termo Aditivo do Convênio Residencial do Parque II APF 0367.222-22**
- **Extrato do Termo Aditivo do Convênio Residencial do Parque III, IV e V APF 0401.553-76**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**PORTARIA Nº 24/2022
DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a publicação da Comissão Ampliada para estudo e levantamento de dados no processo de Re-elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a Lei federal 13.005/2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares”;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 467 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Dias d'Ávila-BA, de forma mais específica na estratégia 3.2 da meta 3 que assegura a revisão do PPP das escolas da rede pública municipal

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002/2020 que aprova o Documento Referencial Curricular Municipal – DRCM;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica responsável pelo levantamento de dados para o Processo de (Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais.

1. Ana Rita dos Santos Gomes
2. Claudenice Conceição Moreira
3. Claudia Cristiane Verçosa Simões
4. Daniela Silva de Oliveira Santos
5. Darlene da França da Silva
6. João Antonio dos Santos Grilo

7. José Cácio da Silva Junior
8. Júlio José da Silva Neto
9. Kleriston Delgado Sá
10. Rosalvo Lucas Fernandez Filho
11. Sandra Queiroz de Eça Santos
12. Valmir Catarino da Silva

Art.2º - São atribuições da Comissão Ampliada para estudo e levantamento de dados no Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila

- I. Contribuir no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao contexto municipal para o processo de (Re) elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas da Rede Pública Municipal;
- II. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta do Comitê Local de Gestão Colaborativa tais como: portarias, decretos, relatórios e outros;
- III. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações necessárias aos relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo de (Re) elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da Rede Pública Municipal;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maria Hermínia Sampaio Souza
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE | **SESAU**



PORTARIA SESAU Nº 66, 08 de fevereiro de 2022.

Institui membros da Comissão de Avaliação de doação de Fórmulas Alimentares, fraldas e insumos médicos hospitalares.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 392 de 31 de dezembro de 2013 e o Decreto Municipal de nº RH 372/2021, resolve:

Art. 1º Instituir os membros da Comissão de Avaliação de doação de Fórmulas Alimentares, fraldas e insumos médicos hospitalares.

Art. 2º Os membros da Comissão de Avaliação será composto por;

I - Nara Naiara Lima Rodrigues

Suplente: Verena Medeiros Neves

II - Gerência da Atenção Hospitalar - Aline Soares Almeida

Suplente: Taiara Catarine dos Santos Alves

III- Edraci de Andrade Alves

Suplente: Gabrielly Silva Areias Malfra

VI- Diretor médico do hospital e UPA 24h - Alessio Silva Costa

Suplente: Diogo Lobo Guimarães

V- Barbosa de Lima Almeida

Suplente: Bianca Cordeiro Gomes

Parágrafo único - As representações desta Comissão podem ser atualizadas conforme necessidade de incorporação das áreas técnicas.

Art. 4º A Comissão compete exclusivamente avaliar as solicitações de doação de Fórmulas Alimentares, fraldas e insumos médicos hospitalares, segundo protocolo instituído pela Secretaria de Saúde.

Art. 6º Caberá a comissão a atribuição de elaborar e manter os protocolos de acesso de doação de Fórmulas Alimentares, fraldas e insumos médicos hospitalares

Art. 8º A Comissão poderá convidar qualquer profissional da área técnica para contribuir nas avaliações;

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo dos Reis Mota Martins
Secretário da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Rua Deputado Clodoaldo Campos, 87 - Lessa Ribeiro - Dias D'ávila/Ba. CEP: 42.850-000
Tel.: (71) 3648-3600/3648-3602 E-mail: sesau.p added@yahoo.com.br

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável

Contrato: Nº 110/2021

Processo Administrativo nº 1479/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: SEMCA SERVIÇOS MÉDICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº110/2021

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 79, inciso II.

Data da assinatura: 05 de abril de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

RESIDENCIAL DO PARQUE I

APF 0367.228-99

Celebrado entre: O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA– CNPJ 13.394.044/0001-95 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL DO PARQUE I – APF 0367.228-99.

Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.

Data de assinatura: 04/04/2022

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

RESIDENCIAL DO PARQUE II

APF 0367.222-22

Celebrado entre: O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA– CNPJ 13.394.044/0001-95 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL DO PARQUE II – APF 0367.222-22.

Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.

Data de assinatura: 04/04/2022

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

RESIDENCIAL DO PARQUE III, IV e V

APF 0401.553-76

Celebrado entre: O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA– CNPJ 13.394.044/0001-95 e CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL DO PARQUE III, IV e V – APF 0401.553-76.

Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.

Data de assinatura: 04/04/2022

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal